

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC**



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

02

TÍTULO DA NORMA:

Certificação de Filiada

VIGENTE A PARTIR DE:

24/06/2016

**EDIÇÃO, APROVAÇÃO
E REVISÃO:**

Ata COTEC nº 01 – de 11/03/2025

PALAVRAS - CHAVE:

Certificação, Requisitos e Visita.

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

Este documento foi redigido, editado e publicado pelo Comitê Técnico (COTEC) da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina (ABVESC). É vedada sua distribuição, republicação e reprodução por qualquer meio, seja impresso, eletrônico ou digital, sem a respectiva citação da fonte, conforme as disposições da Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os direitos autorais.

SUMÁRIO:

Objetivo, premissas, manutenção filiação, prazo documentos e certificação.....	3
Requisitos para certificação e documentos a serem anexados.....	4
Visita Técnica.....	5
Documentos desejáveis, disposições gerais e referências.....	6
Anexo 1 – Tabela de pontuação da certificação	7
Anexo 2 – Declaração de registro dos bombeiros voluntários.....	9
Anexo 3 – Termo de adesão ao serviço voluntário.....	10
Anexo 4 – Declaração de registro dos contratados – efetivos.....	12
Anexo 5 – Declaração de registro capacitação dos bombeiros voluntários e efetivos.....	13
Anexo 6 – Declaração de cumprimento de Instrução Normativa – IN	14

1. OBJETIVO:

Estabelecer parâmetros mínimos para a manutenção da filiação da corporação de bombeiros voluntários na ABVESC.

2. PREMISSA DA REGULARIDADE DA ENTIDADE:

a) Apesar dos aspectos de associativismo e voluntariado, as corporações de bombeiros voluntários precisam manter a sua regularidade de funcionamento de forma sistematizada, não só no âmbito nacional, estadual e municipal, quanto junto a ABVESC.

b) Para tanto devem garantir processos e pessoal habilitado em todas as funções e, mais especificamente na gestão, além de possuírem diretoria, conselhos e comando operacional com respaldo e legitimidade.

3. MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE FILIAÇÃO:

a) Para manter-se associada ao quadro de filiada da ABVESC, a corporação de bombeiros voluntários deverá cumprir os requisitos estabelecidos nesta Instrução Normativa, conforme a estruturação a seguir.

b) A manutenção da filiação se dará por meio da entrega de documentos, disponibilizados pela filiada diretamente no ambiente virtual destinado para este propósito no site da ABVESC. Caso seja necessário, poderão ocorrer visitas técnicas designadas para esse propósito.

4. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

a) A Corporação deverá encaminhar de forma eletrônica, acessando o site da ABVESC – www.abvesc.org.br, na área restrita às corporações (rodapé do site), até 1º de dezembro de cada ano, responder o *checklist* e anexar os documentos solicitados (tudo no mesmo ambiente virtual).

Nota 1: Os documentos a serem encaminhados referem-se ao ano anterior a inclusão no gerenciador (site). Exemplo: Postando no gerenciador em 2025, os documentos serão de 2024 (ano fiscal fechado).

5. DA CERTIFICAÇÃO DE CORPORÇÃO FILIADA:

a) A ABVESC emitirá um certificado de manutenção da condição de entidade filiada a partir do cumprimento dos requisitos obrigatórios desta Instrução Normativa.

- b) O certificado de manutenção da filiação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua emissão.
- c) A condição de validade do certificado será observada e condicionante sempre que a ABVESC realizar a destinação de equipamentos, recursos e outros benefícios as suas filiadas.
- d) A certificação estabelecerá três níveis de classificação (ranking) a partir do cumprimento a maior ou menor dos itens obrigatórios desta Instrução Normativa. Os níveis serão: ouro, prata, bronze e sem classificação.

Nota 2: Inferior a condição bronze no ranking (sem classificação), a Corporação passa a ter desconto em relação ao repasse do recurso destinado ao governo do estado aos bombeiros voluntários, que é gerido pela ABVESC, conforme tabela do Anexo 1. Em havendo desconto, os valores apurados serão distribuídos de forma isonômica entre as filiadas que foram classificadas como ouro, prata e bronze.

6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO:

Além de atender na íntegra o Artigo 15 do Estatuto da ABVESC, que trata das obrigações das corporações já filiadas, serão analisados ainda:

6.1 DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NO GERENCIADOR (site):

- a) Alvará de localização municipal.
- b) Alvará sanitário municipal das instalações físicas – edificações.
- c) Alvará sanitário municipal dos meios de transporte usados na área de saúde (ambulâncias).
- d) Atestado de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar - CBMSC.
- e) Estatuto social da corporação.
- f) Demonstrativos contábeis (balancete) do exercício anterior ao ano de inserção no gerenciador (site da ABVESC) e devidamente aprovado em assembleia;
- g) Ata da assembleia de prestação de contas e do relatório de atividades do exercício anterior a inserção no gerenciador (site da ABVESC).
- h) Auditoria externa independente dos demonstrativos contábeis e financeiros do exercício anterior a inserção no gerenciador (site da ABVESC).
- i) Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências do Governo do Estado – DART SC.

- j)** Relatório de atividades operacional e administrativos do exercício anterior em relação ao ano de inserção no gerenciador (site da ABVESC) e devidamente aprovado em assembleia – *ver modelo sugerido pela ABVESC no portal SIVSC*.
- k)** Relatório do Sistema de Gerenciamento de ocorrência do Sistema FIBRA do exercício anterior - somente dos três macros grupos de ocorrências atendidas (total de incêndio, total de pré-hospitalar e total de extraordinário), em relação ao ano de inserção no gerenciador (site da ABVESC).
- l)** Declaração conforme Anexo 2 de que a corporação possui registro físico ou eletrônico individualizado dos voluntários com o respectivo Termo de Adesão ao serviço voluntário, conforme Modelo Mínimo do Termo- Anexo 3.
- m)** Apólice de seguro de vida dos bombeiros voluntários e efetivos contratados (funcionários).
- n)** Declaração conforme Anexo 4 de que a corporação possui registro físico ou eletrônico do contrato de trabalho (pessoa jurídica ou CLT) dos efetivos contratados (funcionários).
- o)** Declaração conforme Anexo 5 de que a corporação possui registro físico ou eletrônico da capacitação básica de bombeiro voluntário – CFBVO, tanto dos bombeiros voluntários quanto dos efetivos contratados (funcionários) que atuam no atendimento operacional.
- p)** Cumprimento do *checklist* de Instrução Normativa – IN, para o período em que a certificação está sendo solicitada pela Corporação.

Nota 3: Em relação ao item de letra “O”, a partir de janeiro de 2026 a certificação do CFBVO necessita ser a emitida pela ABVESC.

7. VISITA TÉCNICA:

- a)** Sempre que conveniente, for necessário ou solicitado pela Corporação de bombeiros voluntários já filiada e até mesmo pela diretoria da ABVESC, será procedida visita técnica à unidade filiada com a finalidade de verificar o cumprimento do objetivo desta Instrução Normativa, dos princípios de operacionalidades e administração, assim como dos autos declarados no preenchimento do gerenciador de certificação via site da ABVESC.
- b)** A visita técnica terá o cunho de verificação dos requisitos desta Instrução Normativa ou aqueles que forem apontados pela diretoria da ABVESC, não cabendo aos representantes durante a visita a indicação de punições ou estabelecimento de ações de correção.
- c)** O compilado das informações verificadas e todas as questões identificadas na visita técnica, serão tabuladas e encaminhadas à diretoria da ABVESC por meio de relatório específico.

Nota 4: Sempre que ocorrer visita técnica da ABVESC, os representantes que farão a atividade *in loco* serão designados pela diretoria da ABVESC.

DOCUMENTOS INDICADOS COMO DESEJÁVELÀ FILIADA MANTER:

- a) Caso a filiada opere sistema de radiocomunicação, possuir licença de operação conforme preconiza o órgão regulador dos equipamentos (ANATEL).
- b) Seguro contra terceiros para todos os veículos com cobertura no mínimo para danos materiais, físico e meio ambiente.
- c) Seguro predial contra sinistros de ordem natural e acidental no mínimo.
- f) Escritura do imóvel (terreno) da Corporação ou contrato de locação ou cessão de uso.
- g) Em ata de assembleia ou termo de posse, homologação da promoção do comando da Corporação – comandante e subcomandante(s) aos respectivos cargos.
- h) Registro físico ou eletrônico da recertificação dos bombeiros voluntários e efetivos contratados (funcionários) operacionais referente ao último triênio.
- i) Atualização do estatuto social da Corporação, incorporando as cláusulas mínimas estabelecidas pela ABVESC.

Nota 5: Em relação ao item de letra “I”, a partir de janeiro de 2027 as cláusulas mínimas do estatuto estabelecidas pela ABVESC deverão estar incorporadas ao estatuto social da Corporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) ABVESC poderá solicitar outros documentos não constantes nesta Instrução Normativa por conta de atualização atemporal de normas e dispositivos regulatórios de órgãos de governo que possam ser emitidos.

8 REFERÊNCIAS:

Estatuto Social da ABVESC.

Normas da ABVESC.

Ata Assembleia Geral da ABVESC de 20 de setembro de 2024.

ANEXO 1 - TABELA DE PONTUAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO CERTIFICAÇÃO		
QTD.	ITENS	VALOR
1	Declara que está em dia com as obrigações do Artigo 15 do Estatuto da ABVESC.	1,0
2	Alvará de localização municipal (exercício atual).	3,0
3	Alvará sanitário municipal das instalações físicas – edificações (exercício atual).	3,0
4	Alvará sanitário municipal dos meios de transporte usados na área de saúde ambulâncias (exercício atual).	5,0
5	Atestado de funcionamento emitido pelo corpo de bombeiros (exercício atual).	3,0
6	Estatuto Social da associação.	3,0
7	Demonstrativos contábeis (balancete) do exercício anterior ao ano de inserção no gerenciador (site da abvesc) e devidamente aprovado em assembleia.	5,0
8	Ata da Assembleia de prestação de contas e do Relatório de Atividades exercício anterior a inserção no gerenciador (site da abvesc).	3,0
9	Auditoria externa independente dos demonstrativos contábeis e financeiros do exercício anterior ao ano de inserção no gerenciador (site da abvesc)	5,0
10	Demonstrativo de Atendimento aos Requisitos para Transferências do Governo do Estado – DART SC.	1,0
11	Relatório de atividades operacional e administrativos do exercício anterior em relação ao ano de inserção no gerenciador (site da abvesc) e devidamente aprovado em assembleia – <i>ver modelo sugerido pela Abvesc no portal SIVSC</i> .	5,0
12	Relatório do Sistema de Gerenciamento de ocorrência do “Sistema FIBRA” do exercício anterior - somente dos três macros grupos de ocorrências atendidas (total de incêndio, de pré hospitalar e de extraordinário), em relação ao ano de inserção no gerenciador (site da abvesc).	1,0
13	Declaração conforme anexo 2 de que a corporação possui registro físico ou eletrônico individualizado dos voluntários com o respectivo Termo de Adesão ao serviço voluntário conforme Modelo Mínimo do Termo: Anexo 3.	1,0
14	Apólice de seguro de vida dos bombeiros voluntários e efetivos contratados (funcionários). (exercício atual).	5,0
15	Declaração conforme anexo 4 de que a corporação possui registro físico ou eletrônico do Contrato de Trabalho (pessoa jurídica ou CLT) dos efetivos contratados (funcionários).	1,0
16	Declaração conforme anexo 5 de que a corporação possui registro físico ou eletrônico da capacitação básica de Bombeiro Voluntário – CFBO , tanto dos Bombeiros Voluntários como dos efetivos contratados (funcionários) que atuam no atendimento operacional.	1,0
17	Cumprimento do check list de Instrução Normativa – IN, para o período em que a certificação está sendo solicitada.	54,0
TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS		100,0

NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO “RANKING”

PONTUAÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO
Certificado classificação OURO (pontuação necessária) - 100 a 100 pontos
Certificado classificação PRATA (pontuação necessária) - 78 a 99 pontos
Certificado classificação BRONZE (pontuação necessária) - 55 a 77 pontos

Nota 6: Neste caso, a ABVESC entrega o certificado conquistado pela Corporação e, se for o caso, um relatório com notas de correção para próxima certificação.



DESCONTO EM RELAÇÃO AO RECURSO (R\$) GOVERNO ESTADO

PROGRESÃO DOS PONTOS X DESCONTO
Pontuação entre 43 A 53 (pontos) – desconto = 2,5% (do recurso do Estado)
Pontuação entre 33 A 42 (pontos) – desconto = 5,0% (do recurso do Estado)
Pontuação entre 15 A 32 (pontos) – desconto = 7,5% (do recurso do Estado)
Pontuação entre 00 A 14 (pontos) – desconto = 10,0% (do recurso do Estado)



Nota 7: Neste caso, a ABVESC notifica a diretoria da Corporação sobre a inexistência de pontuação mínima de classificação no ranking e medidas a serem adotadas.

Nota 8: Caso a Corporação for reincidente em duas certificações entre 00 e 14 pontos seguidas, o que representa período de 4 (quatro) anos ou 3 (três) reincidência alternadas em 6 (seis) anos, poderá levar a exclusão do quadro de filiadas da ABVESC.

ANEXO 2

(Papel timbrado da Corporação)

DECLARAÇÃO DE REGISTRO INDIVIDUALIZADO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS

Declaro para os devidos fins de manutenção da condição de corporação filiada na ABVESC, conforme estabelece a Instrução Normativa (IN) 02, no **item 6.1, letra L**, que a corporação dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)* possui registro individualizado dos voluntários que estão atuantes, com o respectivo Termo de Adesão ao serviço voluntário.

Por expressar a verdade, firmo a presente declaração.

(descrever) cidade, 00 (dia), mês, ano.

Fulano de Tal *(nome completo do presidente da Corporação)*

Presidente dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)*

ANEXO 3

(Papel timbrado da Corporação)

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Nome:	
Filiação:	e:
Nascimento:	Naturalidade:
CPF:	
Estado Civil:	
Residente à:	nº:
Bairro:	
Telefone(1):	Telefone(2):
E-mail:	

1. OBJETODO TRABALHO:

Executar serviços de combate a incêndio, busca, salvamento, prestações de socorros em casos de acidentes, inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas. Exercer outras atividades de apoio à Corporação e à comunidade.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

1. O trabalho voluntário a ser desempenhado junto à Corporação (descrever o nome da Corporação), doravante denominada de Corporação, de acordo com o Art. 1º, parágrafo único, da Lei 9.608, de 18.02.1998, é atividade não remunerada, que não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou a fins.
2. O prestador de serviço voluntário deverá ser considerado APTO pelo serviço médico e ser APROVADO no TREINAMENTO BÁSICO necessário ao desempenho da função.
3. O prestador de serviço voluntário é responsável em apresentar, anualmente, atestado médico declarando-o APTO para o desempenho da função, estando a corporação isenta de toda e qualquer despesa ou reembolso referente ao atestado em questão.
4. O prestador de serviço voluntário deve obedecer às normas aplicáveis e às instruções de trabalho, sejam técnicas, operacionais ou disciplinares, bem como cumprir (interna e externamente) o estatuto social e o regulamento disciplinar da corporação.
5. Será de inteira responsabilidade do prestador de serviço voluntário qualquer dano ou prejuízo que viera causar à Corporação.
6. O prestador de serviço voluntário compromete-se a usar corretamente os EPI's que lhe forem fornecidos, havendo recebido treinamento e capacitação para uso dos mesmos.

7. O prestador de serviço voluntário está ciente dos riscos inerentes à função e isenta a corporação de qualquer responsabilidade referente a acidentes pessoais ou materiais, que por ventura venham a ocorrer no desempenho de suas atividades.
8. O prestador de serviço voluntário compromete-se a zelar pela guarda e manutenção dos uniformes e EPI's que lhe forem fornecidos, sendo-lhe vedado o uso de pessoal ou recursos materiais em serviços ou atividades particulares.
9. O prestador de serviço voluntário responderá civil e penalmente pelos danos causados ao patrimônio da corporação, que esteja sob sua guarda e responsabilidade, devendo restituir os bens que lhe foram entregues nas mesmas condições que os recebeu.
10. O prestador de serviço voluntário AUTORIZA a corporação a fazer uso de sua imagem e voz, para fins exclusivos de divulgação das atividades desenvolvidas, em quaisquer meios de comunicação e/ou divulgação de forma escrita, falada, televisionada, neles compreendidos todos os meios de comunicações atuais, não implicando isso em qualquer remuneração ou vantagem a qualquer título.
11. Este termo de adesão poderá ser cancelado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, bastando para isso que uma das partes notifique a outra.
12. Ao desligar-se a pedido próprio, ou quando for desligado do quadro de voluntários da Corporação, por qualquer razão que seja, o voluntário se compromete a devolver à Corporação, no prazo de 5 dias úteis, os uniformes, EPIs e quaisquer outros bens de propriedade desta, dos quais detenha a posse.
13. Declara o voluntário estar ciente da legislação específica, aceitando atuar como prestador de serviço voluntário, sem prazo definido para término, conforme este Termo de Adesão, assinando-o, para que surta seus efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano.

Voluntário Comandante

Testemunha (1)

CPF:

Testemunha (2)

CPF:

ANEXO 4

(Papel timbrado da Corporação)

DECLARAÇÃO DE REGISTRO INDIVIDUALIZADO DOS CONTRATADOS - EFETIVOS

Declaro para os devidos fins de manutenção da condição de Corporação filiada na ABVESC, conforme estabelece a Instrução Normativa (IN) 02, no **item 6.1, letra N**, que a Corporação dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)* possui registro individualizado do contrato de trabalho (pessoa jurídica ou CLT) dos efetivos contratados (funcionários).

Por expressar a verdade, firmo a presente declaração.

(descrever) cidade, 00 (dia), mês, ano.

Fulano de Tal *(nome completo do presidente da Corporação)*

Presidente dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)*

ANEXO 5

(Papel timbrado da Corporação)

DECLARAÇÃO DE REGISTRO INDIVIDUALIZADO DA CAPACITAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS E EFETIVOS

Declaro para os devidos fins de manutenção da condição de Corporação filiada na ABVESC, conforme estabelece a Instrução Normativa (IN) 02, no **item 6.1, letra O**, que a corporação dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)* possui registro individualizado da capacitação básica de bombeiro voluntário – CFBVO, tanto dos bombeiros voluntários quanto dos efetivos contratados (funcionários), que atuam no atendimento operacional.

Por expressar a verdade, firmo a presente declaração.

(descrever) cidade, 00 (dia), mês, ano.

Fulano de Tal *(nome completo do presidente da Corporação)*

Presidente dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)*

ANEXO 6

(Papel timbrado da Corporação)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 12

Declaro para os devido fins de manutenção da condição de Corporação filiada na ABVESC, conforme estabelece a Instrução Normativa (IN) 02, no **item 6.1, letra P**, que a Corporação dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)* cumpre a Instrução Normativa nº 12, que versa sobre a IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS, atendendo na íntegra os requisitos de: COR DOS VEÍCULOS, PADRÃO DE IDENTIFICAÇÃO, CORES DOS ADESIVOS, NOMENCLATURA DOS VEÍCULOS e CARACTERIZAÇÃO DAS PARTES DOS VEÍCULOS (FRENTE, TETO, LATERAIS e TRASEIRA).

Por expressar a verdade, firmo a presente declaração.

(descrever) cidade, 00 (dia), mês, ano.

Fulano de Tal *(nome completo do presidente da Corporação)*

Presidente dos Bombeiros Voluntários de *(descrever a cidade)*